

6) Quando considerado conveniente a Comissão de Creditação pode propor ao Conselho Científico a realização de provas complementares de natureza teórica ou prática, escrita ou oral.

7) A Área Académica envia a proposta da Comissão de Creditação ao Conselho Científico, para homologação.

Artigo 20.º

Classificação

1) Às unidades curriculares que forem consideradas realizadas através do processo de creditação é atribuída a classificação de “Aprovado”, não sendo consideradas para efeitos de cálculo da média final de curso.

2) Os estudantes que pretendam obter uma classificação nas unidades curriculares referidas no n.º 1 devem efetuar a inscrição nessas unidades curriculares e submeterem-se a avaliação segundo os métodos estipulados para essas unidades curriculares, em provas a realizar nas épocas definidas para o efeito.

SECÇÃO V

Disposições finais

Artigo 21.º

Recusa de componentes de creditação

O requerente tem um prazo de cinco dias úteis, a contar da data da comunicação da creditação para aceitar, total ou parcialmente, a creditação concedida, findo o qual esta será considerada tacitamente aceite na totalidade.

Artigo 22.º

Suplemento ao Diploma

O Suplemento ao Diploma deve referir explicitamente todas as creditações consideradas no âmbito do grau ou diploma correspondente, bem como qual a formação que lhes deu origem.

Artigo 23.º

Publicação e divulgação

1) O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

2) O presente Regulamento é divulgado no sítio na Internet do ISCSP.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2018/2019.

Artigo 25.º

Disposição revogatória

É revogado o Regulamento de Creditação de Experiências Profissionais e Formações Académicas em vigor desde o ano letivo 2015/2016.

Parecer favorável do Conselho Científico em 20 de julho de 2018.

Aprovado pelo Presidente do ISCSP em 27 de julho de 2018.

27 de julho de 2018. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
312102674

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 4520/2019

1 — Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que torna-se público, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 17254/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 30 de janeiro de 2019, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção encontra-se afixada em

local visível e público no placar dos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em, https://www.ualg.pt/sites/ualg.pt/files/sec-coes/sas/lista_de_ordenacao_final_homologada_0.pdf tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

19 de fevereiro de 2019. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

312083478

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 4521/2019

Por despacho de 23 de fevereiro de 2018 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos a seguir mencionados, para a categoria de Assistente Operacional do mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, na sequência dos procedimentos concursais, publicados pelos Avisos n.os: 256/2017 e 257/2017, *Diário da República* n.º 5, 2.ª série de 6 de janeiro, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1 da tabela única, a que corresponde 580,00€, com início a 15 de março de 2018:

Adelaide João Fonseca Vale Mendes dos Santos;
José Júlio Vicente Duarte;
João Pedro Marques Martins;
José Manuel Fael Romano;
Lia Alexandra Batista Aurélio.

Com início a 4 de junho de 2018:

Alice Maria Jesus Antunes Neves.

Com início em 3 de setembro de 2018:

Paulo da Conceição Morais

22 de fevereiro de 2019. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, *Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo*.

312092736

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 2882/2019

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, previstas no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior nos Cursos Ministrados no IPC, publicado pelo Despacho n.º 7480/2015, de 29 de junho.

b) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão do regime de mudança de par instituição/curso e reingressos, previstas na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho e no Regulamento dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par instituição/Curso do IPC, publicado pelo Despacho n.º 4680/2016, de 22 de março, alterado pelo Despacho n.º 7217/2016, de 17 de maio.

c) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, previstas no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março e no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, publicado pelo Despacho n.º 8596/2014, de 18 de junho, alterado pelos Despachos n.os 4628/2016, de 17 de março e 2255/2018, de 21 de dezembro de 2017.

d) Proferir as decisões inerentes à abertura dos concursos para acesso aos cursos de 2.º ciclo (mestrados), previstas pelo Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo IPC, publicado pelo Despacho n.º 19151/2008, de 17 de julho, alterado pelos

Despachos n.ºs 5636/2015, de 02 de abril e 6491/2018, de 12 de junho de 2018.

e) Proferir as decisões inerentes à abertura dos concursos para acesso aos cursos técnicos superiores profissionais, previstas pelo Regulamento de Acesso e Ingresso nos CTESP do IPC, publicado pelo Despacho n.º 6057/2017, de 13 de junho.

f) Proferir as decisões relativas à alteração de planos de estudos dos cursos ministrados no IPC, previstas no art. 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação.

g) Proferir as decisões relativas à criação de cursos não conferentes de grau, previstas pelo Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do IPC, publicado pelo Despacho n.º 5051/2017, de 26 de abril.

h) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão das reclamações em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação.

i) Coordenação do Sistema Interno da Garantia da Qualidade do IPC;

j) Aprovação dos Regulamentos previstos na Lei e nos Estatutos no âmbito da Gestão Académica ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJES).

k) Assinar as certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

l) Presidir aos júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ou por quem vier a nomear para esse fim.

m) Nomear os júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstas na lei.

2 — Consideram-se ratificados os atos praticados, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 19 de julho de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Revogo o meu Despacho n.º 7300/2017, de 25.07.2017, publicado no D.R. n.º 159, série II, n.º 159, de 18.08.2017.

13.02.2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

312074316

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 2883/2019

Torna-se público que por despacho de 12.02.2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação da autorização do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial 20 %, da docente Marta Isabel Gonçalves Moreira Miranda, publicado através do Despacho n.º 1304/2019 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25 de 05 de fevereiro 2019.

12.02.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312086815

Despacho (extrato) n.º 2884/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.02.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Isabel Maria Nunes da Silva, com a categoria de Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 55 %, pelo período de 15.02.2019 a 14.02.2020.

12.02.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312084855

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 2885/2019

Após avaliação do período experimental, foi deliberado em 8 de novembro de 2018, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 17 de dezembro de 2013, da Doutora Maria Idália da Silva Gomes, como professora adjunta deste Instituto, com efeitos reportados a 17 de dezembro de 2018, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de

31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

28 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

312089431

Despacho (extrato) n.º 2886/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os monitores do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados, sendo os mesmos remunerados de acordo com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico:

Daniel Rúben de Oliveira Rodrigues, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 50 % com início em 16.04.2018 e termo a 31.08.2018

Daniel Rúben de Oliveira Rodrigues, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 50 % com início em 01-09-2018 e termo a 31.08.2019

Daniel Gonçalves Pita Santos Almeida, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 50 % com início em 01-09-2018 e termo a 31.08.2019

António Filipe Ramic Santos Oliveira, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Darcy Gonçalves D'Apresentação, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Ana Filipa Santos da Mota, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Débora Alexandra Santos Craveiro, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Hugo Gonçalo Lopes de Almeida, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Luis Manuel Pires Ramallete, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 50 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Miguel Alexandre Calha Campino, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Nuno Miguel Canas Antunes, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Nadiya Mikolyash, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Leonardo Miguel Lopes Melo, com a categoria de Monitor, em regime de tempo parcial a 80 % por um ano, com início em 01.09.2018

26 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

312108239

Despacho (extrato) n.º 2887/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados, sendo os mesmos remunerados de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08:

Américo Simões da Silva, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Gil Vicente Jorge Marcelino, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Nuno Paulo Real da Veiga Cardoso, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 % por um ano, com início em 01.09.2018

Manuel Joaquim Baptista Pereira, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, por um ano, com início em 01.09.2018

Nelson Filipe Pereira dos Santos, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 % por um ano, com início em 01.09.2018

Maria Elisa Viegas Marques Pereira, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 % por um ano, com início em 01.09.2018

Carlos Miguel Ferreira Melro Leandro com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 55 % por um ano, com início em 01.09.2018